

Portaria ao Cap.^m Demetrio Jozé Xavier e para levantar o seo Emg.^o no Bairro de Itaim guaçu Destricto da Villa de Itú

Havendo-nos requerido o Cap.^m Demetrio Joze Xavier morador no termo da Villa de Itú, que elle he Senhor e possuidor de hum sittio no Bairro de Itaim guaçu Destricto da mesma Villa e no qual pertende levantar hum Engenho de Assucar, pedindo-nos para esse effeito a nessesaria licença, e tendo-nos informado o Ouvidor pela Ley daquella Comarca, depois de ouvir os Hereos confinantes que o d.^o Capitão Demetrio Jozé Xavier tem posses suficientes para levantar o Engenho que as terras são proprias e que não ha outro Engenho de assucar na distancia de meia legoa em roda do lugar em que o pretende eregir: Havemos por bem conceder-lhe a pedida licença p.^a poder levantar no dito seo Citio hum Engenho de Assucar na Conformid.^e do disposto no Alvara de 13 de Maio de 1802 e Ordenamos as Justicas e mais pessoas a quem o conhecim.^{to} desta haja de pertencer lhe dem inteiro cumprimento, e esta se registrará na Secretaria deste Governo e na Camara respectiva. São Paulo 14 de Janeiro de 1819 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto —

Portr.^a a João Evangelista do Amaral p.^a levantar o seo Eng.^o de assucar no Bairro Pyrai de baixo Destr.^o da V.^a de Ytú

Havendonos requerido João Evangelista do Amaral m.^{or} na V.^a de Itú que elle he Senhor e possuidor de hua sorte de terras no Bairro Pirai de baixo Destricto da mesma Villa na qual pertende levantar hum Engenho de Assucar pediudo nos para esse effeito a nessesaria licença e tendo nos informado o Ouv.^{or} pela Ley daquella Comarca depois de ouvir os Hereos confinantes que o d.^o João Evangelista do Amaral tem posses suficientes para levantar o Engenho que as terras são proprias, e que não ha outro Engenho de assucar na distancia de meia legoa emroda do lugar em que o pertende eregir. Havemos por bem em observancia do Disposto no Alvará de 13 de Maio de 1802, conceder-lhe a dita licença para levantar o Engenho de assucar no lugar indicado e Ordenamos as Justicas, e mais pessoas a quem o conhecimento desta haja de pertencer lhe dem inteiro cumprimento, e se registrará na Secretaria deste Governo e na Camara respectiva. São Paulo 14 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Portr.^a p.^a se dar baixa do R.^l Serviço M.^{el} Fr.^{co} de Olivr.^a Sold.^o do L.^o Regim.^{to} de Inf.^a de Mel.^{cas}

Attendendo a que se acha incapaz p.^r Molestias de continuar no Real Serviço Manuel Francisco de Oliveira Soldado